Senhor

Direito — Apresenta junto a Ilha Moeda
do Vapor inglez "Piftemara" e con
demnado pelo Vice Almirantado de
Santa Helena em Março de 1850.

Doc 1

N 51.
Vapor
Paquete de Santos

A Presença Augusta
de V. M. I. comparece Respei
tosamente Francisco Gonçalves
Lages, residente no Rio de
Janeiro.

O Supp.e he proprietario do
Vapor Paquete de Santos e
legalmente authorisado, com
forme mostra pelo termo
de sua Nacionalidade, no
documento N.o 1.o

O Supp.e desde que he pro
prietario o tem constante=
mente empregado em viagens
Costeiras do Rio de Janeiro, a
Santos, e S. Sebastião, por
tos da Provincia de S. Paulo,
como se pode ver dos assen
tos do Consulado Geral do
Rio de Janeiro, e isto tão amiu
dadas e seguidas vezes, que se co
nhece que não podia viagens
outras algumas fazer em todo
o tempo.

Ultimamente estando em Santos,

Doc 1

aonde fez obras e Concertos to-
mou Carga, como se vê do ma-
nifesto N.º 2.º, todo da praça,
matriculado legalmente, como
sempre andou, ut documen-
to N.º 3.º, accitou passageiros,
metteo Carvão, mantimentos
e aguada unicamente para
tres dias, que serão o mapa
no calculado para a via-
gem, como é uso, e sahio
barra fora para o Rio em
jo do Corrente pelas oito ho-
ras da manhã. Apenas
dobrando a Ilha Moda, in-
controu-se com o Vapor de Guerra Bri-
tanico "Refleman" que o fez pa-
rar, ahum tiro de peça de dis-
tancia da costa, procedeo a um
exame rigoroso, e acurada bus-
ca a seu bordo, e não incontran-
do cousa alguma, que dés-
se a mais leve suspeita, dis-
no entanto o Commandante do
Vapor Britanico, que apprisio-
nava o Vapor Paquete de Santos
por ordens positivas que tinha

quem confiar nos Navios Bra-
zileiros vai perdida!
Não haverá nelles seguran-
ça, e quem se arriscará mu-
ito a embarcar-se ou carre-
gar em Navios Brazileiros?

O Supp.e Submissamente

P. a V. M. I.e a
Graça de o attender.

Rio de Janeiro 18 de Janeiro de 1850.

Francisco Gonçalves Lages

Recebido na Legação
Imperial em Londres
em 6 de Abril de 1850

Ihe não valeo!

Convem aqui dizer, Imperial Senhor, que o offendido não foi somente o Supp.e proprietario do Vapor, que elle e a força arriscador, o Governo de V. M. I., a honra e a dignidade Nacional pavilhão, estão soffrendo uma nodoa, que hum acto, attentatorio de todos os principios do Razão e da justiça, menos predador das normas do direito das gentes, insultador da honra, da dignidade, e da Bandeira Brazileira, acaba de ihe ser irrogado. O Supp.e outro recurso não tem senão vir perante V. M. I., e implorar-lhe seu auxilio, o emprego de todos os meios providencias que estiverem ao seu alcance, para o fim de ihe fazer restituir sua propriedade, reparar-lhe seus perdas, indemnisar-lhe dos

seus prejuizos, e espera encon-
trar todo o apoio, e todu
a força do Governo Imperi-
al em sustental-o, porque
defende assim tambem a sua
Dignidade, e Honra, e a in-
dependencia do Paiz ultraje
dos pelo insolito e arbitrario
apresamento. Este che
gou a accudir, ai, Senhor, do
Commercio de Cabotagem! Se
nem ao Cruzeiro Britanico,
que vergonhosamente se apre-
sentou nas nossas costas, escapão
os Vapores, que carregão gene-
ros e passageiros de um a ou-
tro Porto, transportão malas
do Correio, e fazem pacifi-
camente seu Commercio, o que
lhes escapará! Que embara-
ços do Commercio Costeiro
estará livre de apprehensões!
O Commercio de Cabotagem
será então melhor acabar-de
para embaraços Brazileiras,
sejão as Inglezas as que
apossão praticar, porque

Sem arrear a bandeira Brazileira
içar lhe a Inglesa, descarre-
gou em terra ao Mestre, que se
achava doente, os passageiros
e alguma tripulação, e deixa-
lhe fazer seguir para Santa
Helena o Vapor apprezado, me-
teu-lhe a bordo mantimentos,
aguada e Carvão, e todo o pre-
ciso que não tinha, porque
não se preparára para via-
gem de longo curso.

O Mestre Joaquim Teixeira Guima-
rães desembarcado em terra com
a tripulação tarrou logo o seu pro-
testo, feito julgado regularmente por Sentença, e o Supp.
o ajunta a esta Sua petição
Sob N.º 4. Comprehen-
de V. M. I os graves perjuí-
zos, que ao Supp.e causa de-
melhante acto do Cruzeiro
Britanico. Estara per-
suadido o Supp.e de que podia
possuir livremente um Vapor,
navegalo em licito Commercio
de Cabotagem, e assim desenvol-

ver sua industria, á Coberta
da bandeira Brazileira, Cujo
Governo lhe daria todo o apoio
teuão e garantia.
Seu Diario foi apprehendido
ao Sahir da Barra de Santos,
e lá oleraõ os detentores para
a onde quizeraõ.
O apresamento foi feito em
mares territoriaes do Brazil;
que mares territoriaes saõ os que
alcanaõ a distancia de um tiro
de peça, segundo o Direito
das Gentes, e entretanto disso
naõ fizeraõ Caso os apprea-
dores!
O Vapor ao
sin Carga licita da praça,
todos os seus papeis em ordem,
passageiros, mantimentos, a-
guada, Carvaõ, e aprestos só
para huma viagem de trez dias,
o que bem demonstrava o fim
d'ella, e com isso se naõ
importaraõ os apresadores,
e foraõ aprehendendo o Navio!
Estava o Vapor Coberto com
bandeira Brazileira; e ella

Illm. e Exm. Senr. Ministro da Marinha do Imperio

(D)

Diz Francisco Gonçalves Lage, Cidadão Brazileiro, e Piloto Mor do Porto de Vapor Real Paquete de Santos, que tendo servido de Piloto por espaço de dez annos, e tendo de Soldo por mez a quantia de Cento e Sessenta mil reis, e de Ração por dia a quantia de Quinhentos reis, e tendo de Patente a Graduação de Capitão de Mar e Guerra, e de Ordenado por mez a quantia de Duzentos

Julio Cesar Muzzi, Cavalleiro da
Ordem de Christo, Coronel do N 33
Alto Conselheiro da Corte. Con-
selheiro que foi Ministro dos Negocios
do Imperio do Brazil, etc. etc.

Faço saber a todos os que este Alvará virem, que Hei por bem, e me apraz Conceder a Manoel Antonio Duarte de Azevedo, Lente substituto da Faculdade de Direito de São Paulo, Cavalleiro da Ordem de Christo, e Official da Ordem da Rosa do Imperio do Brazil, a Mercê de Conselho, que lhe Hei por bem fazer, em attenção aos seus merecimentos, e serviços, e para que possa gozar das honras, que lhe competem, Mando se lhe passe o presente Alvará por mim assignado, e sellado com o sello grande das Armas do Imperio. Pagou de Sello quinze mil reis. Dado no Palacio do Rio de Janeiro aos dezoito de Janeiro de mil oitocentos cincoenta.

Rubrica

Rubrica

Sello 1$600 rs.

Rg: Anto e de Sant'Anna e Silva.
R.o 18 de Janeiro de 1850.
N 352

Ill.mo Sñr Inspector d'Alfandega

Sant.a Alfand.a de Santos
11 de Janr.o de 1850

Bueno.

(2.o)

Tendo-se-me apresentado hoje os Consignatarios do Vapor Pte de Santos precedo para com o seu direito que lhe vai passar por Certidão o Conteudo de seu requerimento declarando para bordo da embarcação quantidade e quantidade dos generos, marcas e Carregadores com que entre por

Pará. a 11 de Janr.o de 1850

José Antonio da Silva Vieira
dos Costa Cavalleiro da Or

Nam de Christo, Escrivão da Mesa
Grande d'Alfandega e da do Con-
sulado da Cidade de Santos

Certifico que o Manifesto
de que fazem menção os supos-
tantes he do theôr seguinte =
Manifesto da Carga que conduz
deste porto para o do Rio de Janei-
ro o Vapor "Espirito Santo"
tos" de que he mestre Joaquim
Severo Guimarães e Proprietario
Francisco Gonsalves Lage = VI
setenta e nove sacos com cento no-
venta e sete e meio alqueires de fei-
jão, carregados por Jose Martins
do Monte a entregar a Ordem = Vein-
cuenta e dous sacos com cento e qua-
tro alqueires de farinha, carregados
por Francisco de Andrada Villares,
a entregar a Ordem = S sessenta e
quatro sacos com cento vinte e
oito alqueires de Arroz, carregados
por Samuel Silva, a entregar a
Ordem = B trinta sacos com cen-
senta alqueires de feijão, carrega-
dos por Jose Teixeira da Silva
Braga, a entregar a José Gomes
Pereira = C quatorze jamelas,
carregadas por Manoel Jose Mi-
neiro, a entregar a Pontes & Mon-
teiro = Oct sessenta e sete jacas com
quarenta e dez arrobas de toucinho,

Carregados por Antonio Martins
Dias, a entregar a Ordem = Santos
nove de Janeiro de mil oito cen
tos e cincoenta = Joaquim Pinto
Guimarães = Confere com seis des-
pachos de exportação de generos fa
cionados = Alfandega de Santos no
ve de Janeiro de mil oito centos
e cincoenta = Eduardo Jose Bap-
tista da Silva Vieira Costa.

E o que consta do Manifesto
a que me reporto. Alfandega
de Santos 11 de Janeiro de 1850

José Bapt.a da Silva Vieira

Nº 20
Certm 320

Nº 10 320

Pg Presentes e vinte
Santos 11 de Jan.o de 1850

Bernardes Sobrº

Illm.o Sor Capitão do Porto

Passe-se de que consta. Não passando in contin.
Capitão do Porto da Cid.e de Santos 14 de Dez.o Diga (1.o)
14 de Janeiro de 1850.

Diz Joaquim Teixeira Netto que
consignatarios do Brigue a Vapor
Inglez Porgente de Santos pre-
cisão para bem de seu Serviço
que V.S.a lhe mande passar
por Certidão a matricula e
titulo em que acha Despachado
o dito Vapor declarando o porte
de sua lotação nomes e Nacionali-
dades dos Officiaes de sua
tripulação Por tanto

P. a V.S.a haja Deferir
como pede Justiça

Santos 14 de Janeiro 1850.

E. R. M.ce

Manoel Joaq.m Teixeira Netto
Por
Francisco Antonio

Certifico, que he estado o Livro segundo
de Registo de Matriculas em que
se acham as Notas Nacionaes, que saluam
deste Porto, e que tambem deste dito Cor-
reio de ajuste de soldadas entre os Na-
uios, e mais tripulação, afolhas da in-
conta do mesmo, encontrei o pedido do
Supplicante que he do theor, e forma se-
guinte = Numero 5, Folhas 4 incentro do
Liuro segundo. = Ajuste que fazem o Mes-
tre do Navio Brasileiro Augusto de
Santos com a tripulação do mesmo, cujo
segue fazem a 6 de Janeiro de 1.8.6.
Numero primeiro, Mestre Joaquim Cri-
stal Guimarães, Brasileiro, Natural do
Porto, idade quarenta e um annos, sta-
tura regular, branco, soldada particu-
lar = Segundo Contramestre Manoel An-
tonio Rodrigues, Portuguez, Natural de
Braga, idade trinta e cinco annos, es-
tatura regular, rosto comprido, cor bran-
ca, soldada particular, = Terceiro
Marinheiro Natal Martelet, Russo, Na-
tural de Tristi, idade vinte e nove

annos, estatura regular, solteiro, cabo de
dade particular. = Ernesto Victorio Lu-
ciano Antonio Nunes Barreto, Brasileiro,
Santa Catharina, idade vinte annos, sol-
dado, official. = Ernesto Antonio Pinto, Portuguez, Porto,
idade vinte e sete annos, estatura regular,
casado, cabo, soldado desde mil oito-
centos e quarenta e hum. Porto Do-
mingos de Sousa, Portuguez, Porto,
idade vinte e dous, soldado desde
mil oito centos e dous. Se-
verino Antonio Joaquim dos Santos, Bra-
zileiro, Santa Catharina, idade vinte
e sete annos, estatura regular,
casado, soldado, Brigada de
cento e mil oito centos e dous. Victo-
rino Pinto Coutinho, Portuguez, natu-
ral de Lisbôa, idade quatorze annos
estatura regular, solteiro, cabo de
cos, soldado desde mil oito centos e quarenta
e hum. = Nuno Ignacio Calisto, Portu-
guez, natural de Lisbôa, idade deze-

de idade dezoito annos, solteiro, estudante, natural
da freguezia de Santa Engracia Freguezia de Lucina
Provincia de Santa Cruz, e morador na Freguezia
de Santa Anna, sendo testemunhas presentes
e assignantes Joaquim Mathias Barbosa
solteiro, estudante, natural da Freguezia de Lucina
Provincia de Santa Cruz, e morador na Freguezia
de Santa Anna, e Manoel Joaquim Ferreira
casado, estudante, natural da

e Seis de Janeiro. Capitania do Porto da
Cidade de Santos aos de Janeiro de
Mil oitocentos e cincoenta. O Secretario
da Capitania Hermenegildo de Miranda
da e Costa. = O Capitão do Porto Sa-
bino Antonio da Silva Pacheco = Jura-
mento Prestado Perante mim, Capitão do Por-
to que subscrevo. = Estando mais conforme no
dito Termo de ajuste de soldadas, e be-
neficio de Matricula, que de mim fora aju-
stado sob N.º 50 do L.º 2º de Termos. E para
constar passo o presente. O Secretario da
Capitania do Porto da Cidade de Santos.
Termo aos 15 de Janeiro
de 1850

Hermenegildo de Mir.ª e Castro

Secretario da Capit.ª do Porto

N.º 480

Rs. Quatro centos oitenta R.s

Santos 15 de Janr.º de 1850

Fernandes

Valle

Tabellionato da Cidade de Santos

Instrumento em Publica Forma dado e passado com o inteiro theôr dos Autos Civeis de Ratificação de Protesto feito por occasião do Aprezamento do Brigue Nacional a Vapôr Pagante de Santos pelo Supplicante Joaquim Rapoto Guimaraeins, como abaixo se declara. —

(4.º)

Saibão os que este Instrumento em Publica Forma virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e cincoenta, aos, aos dezoito dias do Mez de Janeiro do dito anno, nesta Cidade de Santos, Cabeça do Termo e Supta Comarca da Provincia de São Paulo, em meo Cartorio, perante mim Tabellião abaixo nomeado, e Testemunhas adiante nomeadas, e no fim assignadas, compareceo Joaquim Rapoto Guimaraeins, Mestre do Brigue Nacional a Vapor Pagante de Santos, que o reconheço pelo proprio de que dou fé, e logo ahi por elle me foi dito e requerido na qualidade de Supplicante, que em Tabellião, a bem do direito e justiça de que usou lhe fosse prestimar

de portuncar, lhe dêsse em Publi-
ca Forma o inteiro theôr
dos autos Civeis de Ratifi-
cação de Protesto, que
ante este Juizo Municipal
desta Cidade aparelhou
por occasião do apresa-
mento do Brigue de Vapor
Nacional Paquete de
Santos, pelo Brigue
Escuna de Vapor Inglez
Britannia ao sahir da
Barra para o Rio de Ja-
neiro. Aque por mim Ta-
bellião lendo ouvido imme-
diatamente cumpri por
bem de meu officio a Sua
exigencia, extrahindo o
presente Instrumento em
Publica Forma com o intei-
ro theôr dos ditos autos,
que verbo ad verbum hé
pela maneira seguinte =
Titulo dos Autos

Mil oito centos e cin-
enta = Juizo Municipal

Municipal da Cidade de
Santos = Escrivão a Tranha =
Autos Civeis de Ratificação
de Protesto por Apresen-
mento feito no Brigue
Nacional a Vapor - Pagu-
te de Santos pelo Brigue
Escuna Inglez a Vapor
Riflimben, em que é = Joa-
quim Pinto Guimarães,
Mestre do mesmo Brigue
Apresado - Supplicante =
Anno do Nascimento de Nut am
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oito centos e cinco-
enta, vigesimo nono da In-
dependencia, e do Imperio,
aos onze dias do mez de
Janeiro do dito anno, nesta
Cidade de Santos, Cabeça
do Termo e Sujeita Comarca
da Provincia de São Paulo,
em meo Cartorio, e Sendo
ahi para o effeito de se
proceder nos termos de hum

de hum Processo Civel de Ra-
tificação de Protesto por
apprazamento feito no Bri-
gue Nacional a Vapor
Paquete de Santos pelo
Vapor Inglez Ripliemen,
antico huma petição com
despacho do Juiz Munici-
pal Supplente Termino
Jose Maria Xavier,
e com hum termo de prote-
sto de mar, que tudo me foi
apresentado pelo Supplic-
ante Joaquim Pinto
Guimarães, Mestre do
mesmo Brigue de Vapor
apprazado, e hé o que ao
diante se segue. Dogue
para constar faço esta
autuação. Eu Termino de
Andrade Franka, Escri-
vão que a escrevi = Illus-
trissimo Senhor Juiz Munici-
pal = Diz Joaquim Pin-
to Guimarães, Capitão

Para

Capitão do Brigue a Vapor Pa-
quete de Santos, que tendo
promovido o competente pro-
cesso contra o Commandante, e mais Officiaes do
Brigue Inglez a Vapor
Retaliment, pertencente á Mari-
nha do Governo Britanico
pelo apresamento d'um Barco
do referido Brigue a Vapor
Nacional, Ministro que ra-
tificando o mesmo, e preparados
os termos, haja o mesmo processo
julgado por Sentença, para
surtir seus effeitos, e esta cien-
ficada aos apprehensores pelo
mesmo intermedio do respecti-
vo Consulado respectivo. Appa-
rece a Vossa Senhoria de hir-
a mandar que o Tabellião
respectivo, sem demora, faça
conclusos os Autos, impplo-
rando a Vossa Senhoria
a graça de os julgar quan-
to antes, para que finalmente

Vossa

intimada ainda a tempo
/a ser possivel/ antes da sahi-
da do Navio apresentados,
e de tudo = Espera receber
mercê = Joaquim Pinpoto
Guimaraens = Como re-
quer. Santos onze de
Janeiro de mil oito centos
e cincoenta = Navios =
Protesto que fazem o Mestre,
e Tripulação do Brigue
Nacional a Vapor denomi-
nado - Paquete de Santos, ao-
rio abaixo assignados
dos ouzedias do mez de Ja-
neiro de mil oito Centos
e Cincoenta, nesta Cida-
de de Santos, declaro eu Joa-
quim Pinpoto Guimaraens,
a Mestre do Brigue Nacio-
nal a Vapor denominado
Paquete de Santos, de propri-
edade de Francisco Gonçal-
ves Lages do Rio de Ja-
neiro, e mais tripulação

Dispo.

Protesto de
mar

tripulação do mesmo ao diante
assignados, que sahindo no
dito de hontem pelas oito
horas da manhã da barra
desta Cidade em dito Navio,
despachado por cabotagem
para o Rio de Janeiro, com
todos os seus papeis em forma,
cargas da Praça a frete, ran-
cho para trez dias, e com-
bustivel que daria para
quatro ou cinco dias, e alem
disto mais huma malla do
Correio, recebida do Vapor
Paquete do Sul, para entre-
gar em São Sebastião, onde
devia tocar unicamente
para isso effeito; e navegan-
do por isso ao longo da Carta
com prôa a Este quarta
a Nordeste, logo as nove
horas e dez minutos ao dobrar
a ponta da Ilha Moilla avis-
tou a Brigue Goma a Vapor
de Guerra Inglez denomina-
do Pitlimeh, o qual immé-
diatamente se dirigio ao seu
encontro, vindo do Sul de terra,
e atravessando-se na prôa, e
sem que nós mudassemos
de rumbo, lançou-nos hum
tiro com bala de Artilharia
intimidando-nos desta forma
a devermos parar; o que effec-
tuamos immediatamente
parando a maquina, esti-
vando o Navio na distancia
de hum tiro de canhão da Cos-
ta pouco mais ou menos, em
cujo lugar veio a nosso bordo

bordo o Commandante do referido
Pitpliman com dois Officiaes
e varias pessoas de sua tri-
pulação em hum escaler, e
depois de exigir lhe dar entre-
gue fielmente todos os papeis
do Navio, mandou parar
o engenho com o apagamento
do fogo, despejo das Caldeiras,
e tudo o mais necessario pa-
ra parar de todo: depois
fez passar huma revista ge-
ral a toda a Carga, e em to-
dos os lugares do Navio, in-
clusive a propria Caldeira
e alli varios lugares dentro
do ferro, que fez despregar,
e tornar depois a collocar,
antes para, pois hum especi-
tuar os proprios do Carvão
de Caldeira; depois disso de cla-
rou nos por meio de hum
interprete que o Navio = estava
por sua Conta = e apezar
de não nos poderem convencer
de semilhante especie de
apresamento, por não poder
achar motivo ou indicio
algum para elle, todavia vi-
mos que mandou instar nelle
a Bandeira da sua Nação,
em cuja ocasião ouvimos
apclamar os = hurrás = do outro
no Navio apresador. E como
pelo incommodo em que me
achava eu, em consequen-
cia do qual não podia acom-
panhar o Navio á Santa
Helena, para onde me fez
declarar o Commandante

Commandante o Conduzia,
o mesmo Commandante me
fez inspeccionar pelo Medico
de seo bordo, o qual lhe fez attestar
a minha impossibilidade phi-
zica de emprehender longa
viagem, e por consequencia
apenas retive a seo bordo o Con-
tramestre, para seguir com
a preza em seo lugar, trazendo-
nos os mais todos de novo
a este mesmo porto a bordo
do apresador, deixando o apre-
zado posta da sua com gente
sua, e instrucções. Pelo que,
huma vez desembarcados, pro-
testamos em favor de qualquer
direito por por todos os pre-
juizos, damnos emergentes,
e lucros cessantes, por huma
tal tomadia contra o Com-
mandante, Officiaes, e tri-
pulação do referido Navio
apprezador, e contra quem mais
direito tenhamos. Por tanto
mandamos o referido Mestre
lavrar o presente, que todos
assignamos, sendo a rogo
de João Carlos, Antonio Joa-
quim dos Santos, Antonio
Luiz, Luiz Gonçalves, Natal
Martelete, e Manoel dos
Santos por não saberem escre-
ver - Luciano Antonio Nu-
nes Barreto = Joaquim Cai-
peto Guimaraens = Luciano
Antonio Nunes Barreto = Ma-
theus Bogovic = Antonio
Miler = Domingos da Lamba =
Luiz Jacinto = Ignacio Calixto

Ignacio Calixto de Barros =

Instrumento de Ratificam. A rogo dos Reis acima nomeados Luciano Antonio Nunes Barreto = Instrumento de Ratificação de Protesto feito pelo Mestre, e mais Tripulação do Brigue Nacional de Vapor denominado Paquete de Santos por ocasião do illegal apresamento, que soffreo indo em viagem para o Rio de Janeiro, como abaixo se declara. Saibão quantos este publico Instrumento de Ratificação de Protesto por illegal apresamento virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos, e cincoenta, vigesimo nono da Independencia, e do Imperio, aos onze dias do mez de Janeiro do dito anno, nesta Cidade de Santos, Cabeça do Termo, e Supta Comarca da Provincia de São Paulo, em meo Cartorio, perante mim Tabellião compareceo Joaquim Peixoto Guimarães, Mestre do Brigue Nacional de Vapor denominado Paquete de Santos, e mais Tripulação delle, e sendo ahi por elle Mestre foi dito por si, e pelos mais companheiros, que sabendo no dia de hontem dez do corrente mez pelas oito horas da manhã da barra desta mesma

to

desta mesma Cidade em dito
Navio, despachado por Cabo-
Tagem, para o Rio de Janeiro,
com todos os despachos em
forma, cargas da Praça a
frete, rancho para três dias,
e combustivel que daria
para quatro ou cinco dias,
e alem disto mais huma
mala do Correio, recebida
do Vapor Paquete do Sul,
para entregar em São Se-
bastião, donde devia tocar
unicamente para isso;
e navegando elles por isso
ao longo da Costa com prôa
a E.S.E. quarta a Sudéste,
logo pelas nove horas e dez
minutos ao descobrirem a
ponta da Ilha Bailla,
avistarão o Brigue Goma
a Vapor de Guerra Inglez
denominado - Riflimen,
o qual immediatamente
se dirigio ao seu encontro,
vindo do lado de terra, e atra-
vessando-se na prôa, e dan-
do elles, que hião avante,
muda, em de caminho, lan-
çarão-lhes do Brigue Go-
ma Riflimen hum tiro
com bala de artilharia,
indicando-lhes desta sorte
o deverem elles parar, o que
effectuarão immediata-
mente parando a maquina
e ficando o Navio distante
da Costa hum tiro de canhão
pouco mais ou menos, em
cujo lugar veio a bordo delles

dellas o Commandante do referido Bryftimen com mais dois officiaes, e diversas pessoas de sua tripulação em hum escaler, e depois de isto serem entregues fielmente todos os papeis do Navio, mandou o dito Commandante parar o engenho com o apagamento do fogo, despejo das Caldeiras, e tudo o mais necessario para parar de todo: depois, fazendo passar huma revista geral em toda a Carga, e em todos os lugares dentro do Forno, que foi desprugar digo em todos os lugares do Navio inclusivè a propria Caldeira, e athe vários lugares dentro do Forno, que foi desprugar, e tornar depois a collocar, antes, paires sem suspeitar os proprios do Carvão intendente, lhes declarou lhes por meio de hum interprete que o Navio = estava por sua conta = e apesar de não lhe poderem convencer de semilhante especie de apresamento por não terem lhes achado motivos ou indicios alguns para elle. todavia prisão não ousarão intimar ou alvorar de nelle a bandeira da sua nação, em cuja occasião ouvirão apolamar os = hurrás = do outro navio apresador. E como pelos incommodos de saude, em que elle attestou se achava, em consequencia dos quaes não

não podia acompanhar o Na-
vio apprezado a Santa Helena,
lugar para onde tinha sido
Commandante declarar
que o conduzia, o mesmo
Commandante tinha ins-
pecionar pelo Medico
de seo bordo, o qual tinha attes-
tar a impossibilidade physi-
ca delle Author de poder
emprehender longa viagem
e por tanto apenas retinha
a seo bordo o Contramestre,
para seguir com a presa
em seo lugar, tirando-lhes
os mais todos de novo á este
porto a bordo do Navio appre-
zador, deixando o apprezado
fóra da Barra com gente
sua, e instrucções. Pelo que,
tendo eu desembarcado,
fizérão o seo termo de protesto,
que me apresentarão Jacom-
panhado da dita malla do
Correio, de que dou fé, e que
vem valha, e faça parte espe-
cial deste termo diga deste Ins-
trumento, a respeito do qual
disérão, que a chegarem a este
termo das vinte e quatro horas
da Lei, de que dou fé, que no-
vamente protestão contra
o dito Commandante, Offi-
ciaes, e mais pessoas da Tri-
pulação do referido Navio
Apprezador, o dito Brigue
Escuna a Vapor de Guerra
Inglez - Retaliation, por todos
os prejuizos, damnos emer-
gentes, perdas, lucros, mais

e mais interpes apparentes, que
com hum tal apprezamento
illegal causarão, e houve-
rão de causar ao proprie-
tario, e mais interessados
em dito Predio apprezado
por força maior. E de as-
sim o dispirão, de que
constou, me pedirão lhes
lavrasse este Instrumento,
que aqui cumpri por bem
de meu officio, o qual feito
lhes li, acceitarão, e assigna-
rão o Illustre Joaquim Cai-
peto Guimarães, vor da Tri-
pulação Luciano Antonio
Nunes Barreto, Matheus
Bogarin, Antonio Miller,
Domingos da Lamba, Luiz
Jacinto, Ignacio Calixto
de Bambo, e a rogo de João
Carlos, Antonio Joaquim
dos Santos, Antonio Luiz,
Luiz Gonçalves, Manoel
dos Santos, e Natal Mar-
telete por não saberem ler
nem escrever assigna-se
Francisco de Oliveira Villa-
res com as testemunhas Ma-
noel Jose Milheiro, e Anto-
nio Augusto Cezar da Cunha
comprehendo de mim Firmino
de Quadros Franha, Tabellião
que escrevi, e assigno em pu-
blico e raso = Em testemunho
de verdade = Estava o Signal
publico = Firmino de Quadros
Franha = Joaquim Caipoto
Guimarães = Luciano
Antonio Nunes Barreto =

Do ——— Do

Barreto = Matheus Bogoevic =
Antonio Miler = Ignacio
Calisto de Barros = Luiz Ja-
cinto = Domingos da Gomba =
Francisco de Andrada Villa-
res = Manoel Jose Milheiro = Antonio Augusto Caxas
da Cunha = Illustrissimo Pam
Senhor Juiz Municipal =
Diz Joaquim Peixoto Gui-
marães, Mestre do Bri-
gue Nacional a Vapor
Paquete de Santos, portuguez
á Francisco Gonçalves Lage,
do Rio de Janeiro, que tendo
hontem logo ao desembarcar
do Brigue Franza Britani-
co a Vapor Riflimen
requerido protesto por termo
para serem delle intimados
o Vice Consul respectivo,
e o Commandante e mais
officiaes do Navio Apresador,
os quaes estando a sahir não
deram tempo a formular-
se o protesto de mão, e a com-
petente ratificação, requere-
rão igualmente a ratificação
e mais termos, athe ser jul-
gado por Sentença, á que
Vossa Senhoria Illustrissimo;
porem o Escrivão entendeo
que o termo por elle feito
não hera ratificavel, e mes-
mo porque faltou a decla-
ração do dia e hora para
a justificação do mesmo na
forma do costume pela tri-
pulação descubarcada. Nó
entanto póde o Supplicante

do

o Supplicante formular
o seo protesto de mar ou
termo de mar, e ratifical-o
com a mesma tripulação
jurante o Escrivão. a fim
Substituto não só os pri-
meiros termos já intimados,
como segundo explicita-
mente formulados com os
factos occorridos, e já rati-
ficando tudo no espaço de
mais de doze horas desde
o desembarque, e que não
pôde ser feito a bordo mesmo
pela coacção e impossibili-
dade. Quer pois o Supplic-
ante, para acautelar
os direitos seos, do Navio
aprezado, seos proprietarios,
e Carregadores, que Vossa
Senhoria haja por bem man-
dar que o Escrivão intime de
novo ao Vice Consul respec-
tivo pelo meio curial, que de-
ve outro sim ficar intimado
do dia e hora por Vossa Se-
nhoria marcado para se
proceder a justificação, e
mais termos até ser julga-
do por sentença, e dar-se
ao Supplicante os instru-
mentos pelas vias que pedir,
sendo notificados os peritos
da tripulação, e mais hum
Curador dos interessados ou
Seguradores ausentes, que por
ventura hajão por Vossa
Senhoria nomeado. Portanto=
Pede a Vossa Senhoria lhe digne

se dirija me mandar proceder
a todo o requerido em forma
que seja Curial, e de tudo =
Espera receber Mercê = Joa-
quim Pupoto Guimarães =
Marco o dia quatorze do cor- Desp.º
rente pelas dez horas da ma-
nhã para a inquirição
do Autor, e Arrolação
do Stadio em quanto, com
audiencia de Manoel Joa-
quim de Sousa Guerra, á quem
nomeio Curador por parte
dos interpostos ausentes, e do
Vice Consul Britanico,
que será notificado para
comparecer de que dou fé. Santos
doze de Janeiro de mil oito
centos e cincoenta = Xavier =
Termino de Guadros Franka, Satisfam
Tabellião Vitalicio do Pu-
blico Judicial e Notas desta
Cidade de Santos, nos
Termos ut adsupra = Certifico
que por todo o contendo da
petição e despacho retro e
supra notifiquei em suas
proprias pessoas ao Vice
Consul Britanico Gui-
lherme Whitaker, e Manoel
Joaquim de Sousa Guerra
Curador nomeado por parte
dos interpostos ausentes,
para prestar juramento,
e assistir a inquirição, ao
Autor Joaquim Pupoto
Guimarães, Luciano An-
tonio Nunes Barreto,
e Matheus Bogovic, Anto-
nio Melo, Domingos da

da Lomba, Luiz Jacinto, Ignacio Calixto de Barros, João Carlos, Antonio Joaquim dos Santos, Antonio Luiz, Luiz Gonçalves, Manoel dos Santos, e Natal Martelete, todos uteis para dispor em, e dos que ficarão ao Cidadão antes todos, bem como deq ue todos duvidas comparecer em casa da residencia do Juiz Municipal Termino Jose Maria Xavier. Os testemunhas de que dou fé. Santos doze de Janeiro de mil oito centos e cincoenta = Termino de Juramento = Aos quatorze dias do mez de Janeiro de mil oito centos e cincoenta annos nesta Cidade de Santos em casas da residencia do Juiz Municipal Supplente Termino Jose Maria Xavier, onde eu Escrivão de seu cargo ao diante nomeado fui vindo, e sendo ahi na presença delle Juiz compareceo Manoel Joaquim de Souza Guerra, a quem elle Juiz deferio o juramento dos Santos Evangelhos sobre hum livro delles natural do estilo, e lhe encarregou debaixo do mesmo, que bem e verdadeiramente sem dolo, nem malicia, affeição ou desaffeição servisse de Curador por parte do Seguinte

Juramento ao Curador

do Seguro, e mais interessados
ausentes no presente Processo
de Ratificação de Protesto
feito pelo Apresamento do Bri-
gue Nacional de Vapor
Paquete de Santos, procura-
do, requerendo, e allegando
tudo quanto fôr a favor dos
direitos de seus Curados em
semilhante objecto. Aqual
juramento deferido por elle
accito, assim o prometteo cum-
prir em tudo, como lhe hera
encarregado. Do que mandou
para de tudo constar man-
dou elle Juiz lavrar este
termo, que lido assignou
o Juiz com o Curador
juramentado. Eu Firmino
de Andrade Franka, Escri-
vão que escrevi = Xavier =
Manoel Joaquim de Souza
Guerra = Aos quatorze dias
do mez de Janeiro de mil oito
centos e cincoenta annos,
nesta Cidade de Santos, em
casas da morada do Juiz
Municipal Supplente
Firmino Jose Maria Xavier,
onde eu Escrivão de seo Car-
go ao diante nomeado fui
vindo para o effeito de de
inquirirem testemunhas
no presente Processo de Rati-
ficação de Protesto feito pelo
apresamento do Brigue Na-
cional de Vapor Paquete
de Santos, para cujo fim
presente o Curador nomea-
do Manoel Joaquim de
Do

Juntada

de Sousa Guerra, e a rogo lia
do Vice Consul Inglez Gui-
lherme Whitaker, de que
dou fe, apparecerão tute-
munhas, que por elle Juiz
forão juramentadas, sobre
hum Livro dos Santos Evange-
lhos na forma do estillo, e
apontando-lhe, depuzerão ellas
tudo quanto de papa a mão
em seus depoimentos, que são
os que se seguem a diante,
e que alli contarão os seus no-
mes, cognomes, naturalida-
des, estados, vidas, e cos-
tumes. Do que para de tudo
constar fação este termo
de apontada. Eu Thesmino
de Andrade Franka, Escri-
vão que escrevi. = Joa-
quim Pinto Guimarães,
casado, natural da Cida-
de do Porto no Reino de
Portugal, e morador nesta
Cidade de Santos, onde
veio de sua propria vontade
ter quarenta annos,
Testemunha, que jurando
aos Santos Evangelhos sobre
hum livro delles na forma
do estillo, prometteo dizer a ver-
dade do que soubesse, lhe
fosse perguntado; aos costu-
mes disse nada; e perguntado
pelo contheudo do protesto
retro, sua ratificação
que tudo lhe foi lido pelo
Juiz. Disse que com effeito
no dia dez do corrente Janeiro

Tapa

Disse

do corrente Janeiro, as horas que
constão do protesto, foi apre-
sado ao sahir da Barra o Brigue
a Vapor Nacional Pa-
ra de Santos, de que
hé mestre meu Irmão, pelo
Brigue Sueco a Vapor Bri-
tanico Britimer, impedindo
assim de seguir sua viagem
para o Rio de Janeiro, e com
todas as circumstancias refe-
ridas no protesto, que fizera
logo ao chegar a terra, e
que não pudera fazer
no mar pela occasião em
que se achava, devendo not-
tar-se o local onde foi feito
o dito apresamento na distancia
da Costa hum tiro de canhão
pouco mais ou menos, e
mais tive o Clavio apresado objec-
tos algum, pelo que
se pede se proceda
a outro Auto simulado, an-
tes hier preparado, despacha-
do com Cargas da Praça
a frete, e com ranchos, e
combustivel do proprio, e
sufficientes para huma via-
gem de cabotagem, e nada
mais disse. E dada a pala-
vra ao Curador por parte
do Seguro, e mais interpa-
dos, ausentes, para que fizesse
perguntas ao Deponente, assim
o fez pela maneira Seguinte. =
Perguntou se o Commandan-
te do Vapor apresador lhe
fizera sentir qualquer
motivo Hipe Seu procedimento

procedimento. ? Respondeo que
não, e apenas, depois de hua
hua busca formal, e co
mo conta do mesmo protes
to, lhe fizera saber pelo Ser
interprete que o Navio ti-
nha sahido por sua conta, de-
juizo de Direito, que no
mesmo protesto se refere.
Perguntou mais sendo lhe
lida a sua inquirição,
como se dirá no protesto,
pelo Medico Britanico
para conhecer se se seo
estado de saude hera ou
não compativel com huma
viagem de longo curso, e o dito
Medico lhe declarára
que não, tinha dado aí
alle testemunha algu-
ma instrucção Curativa. ?
Respondeo que dera huma se-
guida, insinuando-lhe o modo
de usar della. E assim satis-
feito o Curador, ella Juiz deo
por findo este depoimento,
que lido assignou ella Juiz
com o deprodente, e Curador.
Eu Firmino de Quadros Franka,
Escrivão que o escrevi = Xavier =
Joaquim Pinto Guimarães =
Manoel Joaquim de Sousa Guerra =
Natal Martelete, Solteiro,
natural de Austria, isto hé
de Trieste, vive de sua profissão
de maquinista de Vapores, resi-
dente no Rio de Janeiro, de ida-
de que disse ter vinte
e nove annos. Testi
munha que jurou.

que jurando aos Santos Evan-
gelhos sobre hum livro delles
na forma do estilo, prome-
teo dizer a verdade do que
soubesse, e lhe fosse perguntan-
do; e aos costumes disse nada;
e perguntado pelo contheudo
do Protesto, e sua ratificaçaõ
aõ reo, que tudo lhe foi
lido pelo Juiz. Disse elle Disse
testemunha que o aprezen-
tante constante do protesto
he a pura verdade com todas
as circunstancias apontadas
no mesmo protesto, ao qual
em tudo se refere; e que
sabe por ser elle testemu-
nha o Maquinista do mes-
mo Vapor apprezado, e de
achar presente a todo o acto,
e nada mais disse. E dada
a palavra ao Curador
para fazer perguntas,
este respondeo que estava
satisfeito. E vista do que
elle Juiz deo por findo este
deposimento, que lido a pre-
sente com a testemunha
e Curador. Eu Termino de
Guadros Franha Escrivaõ
que escrevi = Do Theor que
a rogo da testemunha por
não saber ler nem escrever
assigna Antonio Augusto
Cezar da Cunha. Eu Termo
mino de Guadros Franha,
Escrivaõ que escrevi = Ma-
nuel = Antonio Augusto Cezar
da Cunha = Manuel Joa-
quim de Sousa Guedes =

T.ª 3.ª Guerra = Luciano Antonio Nunes Barreto, casado, natural de Santa Catharina, morador na Laguna, viuvo da profissão marinheira, de idade de vinte e hum annos. Testemunha que jurando aos Santos Evangelhos sobre hum livro delles na forma do estillo promettio dizer a verdade do que soubesse, lhe fosse perguntado; aos costumes disse nada; e perguntado pelo Juiz pelo contheudo do protesto retro. Disse que sendo lhe lido hum practicante do Brigue a Vapor apresado, lhe dera por isso o que dirá sabe por isso, visto que foi presente a tomada, que o conserva todas as circunstancias relatadas no protesto, ao qual em tudo e por tudo se reporta, por ser a mesma pura verdade, e nada mais disse. E dada a palavra ao Curador para fazer perguntas ao Deponente disse que a testava satisfeito. E vista do que lhe Juiz deo por findo este Depoimento, que lido assignou com a testemunha, e Curador. Eu Firmino de Andrade Escrivão que o escrevi = Xavier = Luciano Antonio Nunes Barreto = Manoel Joaquim de Souza Guerra = Matheus Bo-

T.ª 4.ª

Bogarim, Solteiro, natural de
Triente, vive de andar embar-
cado, de idade que disse
ter vinte e dois annos. Testi-
munha que jurando aos
Santos Evangelhos sobre
hum livro delles em forma
de estillo, prometteo dizer
a verdade do que soubesse
e perguntado lhe fosse, dos
costumes disse nada, e per-
guntado pelo Juiz pelo Con-
teudo do Protesto retro, que
tudo lhe foi lido. Disse
que por ser elle testemunha
hum dos Juguintas do Paz por
aserrado, presumeo por
isso a tomada do mesmo
pela maneira e com todas
as circunstancias constantes
do protesto, a que em tudo
elle se refere, e nada mais
disse. E dada a palavra
ao Curador para fazer per-
guntas á testemunha, respon-
deo que estava satisfeito. A-
vista do que elle Juiz deo por
findo este depoimento, que
lido a tudo assignou elle Juiz com
a testemunha, e Curador.
Eu Firmino de Guadros Franka,
Escrivão que escrevi = Ma-
noel = Matheus Bogarim =
Manoel Joaquim de Souza
Guerra = Antonio Miller,
Solteiro, natural de Triéste,
vive de andar embarcado,
de idade que disse ter vinte
e nove annos. Testemunha
que jurando aos Santos

Disse

S. Testa

aos Santos Evangelhos. Sobre hum livro delles na forma do estilo, prometteo dizer a verdade do que soubesse, e perguntado lhe fosse; ao que estando, disse ser nada; e perguntado pelo Juiz a respeito do contheudo do protesto retro, que todo lhe foi lido. Disse que elle testemunha he hum dos Signatarios do Vapor Nacional apresado, e por isso sabe que se o acto foi praticado com todas as circumstancias relatadas no mesmo protesto, cuja pura verdade affirma, por ter presenciado o dito acto, e nada mais disse. E logo o Curador a palavra ao Curador para fazer perguntas á Testemunha, disse este que estava satisfeito. E visto pois do que elle Juiz deo por findo este depoimento, que lido assignou com a Testemunha, e Curador. Eu Firmino de Guadros o escrivão que escrevi. = Bareiros = Antonio Ribeiro = Manoel Joaquim de Sousa Guerra = Luiz Jacinto, Pinto, natural do Porto, residente no Rio de Janeiro, vive de andar embarcado, de idade que disse ter quarenta e seis annos. Testemunha que jurando aos Santos Evangelhos Sobre hum livro de Missa na

Disse

S.ta C.a

na forma do estillo, prometteo
dizer a verdade do que Soubesse
e lhe fosse perguntado;
aos costumes disse nada; e per-
guntado pelo Juiz a respeito
do contendo do protesto retro.
Disse que elle testemunha
hé hum dos Marinheiros
do Vapor Nacional Paquete
de Santos, e por isso prezen-
ciou o dito prezenciara seo
apprezhamento, o qual foi
feito com todas as circum-
tancias relatadas no protesto
retro, cujo contendo hé a pura
verdade, e em tudo a elle se
refere; e nada mais disse.
E dada a palavra ao Curador
para fazer perguntas a teste-
munha, respondeo que nada
satisfeito. E visto pois do que
ella Juiz deo por findo este
Despacho, que lido assignou
com a testemunha, e Curador.
Eu Termino de Juramento a tes-
tha, Escrivão que escrevi =
Xavier = Luiz Jacinto = Ma-
noel Joaquim de Sousa Guer-
ra = Domingos da Lomba, 1ª 7ª
Solteiro, natural de Portu-
gal, residente no Rio de
Janeiro, vivendo andando em
bordo como Marinheiro,
de idade que disse ter vinte
coatro annos. E testemunha
que jurando aos Santos Evan-
gelhos sobre hum livro delles
na forma do estillo, prometteo
dizer a verdade do que Soubesse,
e perguntado thes fosse; ao

Disse as costumes disse nada, e perguntado pelo Juiz a respeito do contendo do protesto retro. Disse elle testemunha, que como Mestre do Vapor Nacional Paquete de Santos, presenciou o apresamento desta Escuna com todas as circunstancias nella tratadas no protesto retro, cujo conteudo he a pura verdade, e ao mesmo protesto se remette, e nada mais disse de certo. E dada a palavra ao Curador para fazer perguntas á testemunha, respondeo que estava satisfeito. E visto do que ella Juiz deo por findo este depoimento que lido a assignou com ella Juiz com a testemunha, e Curador. Eu Firmino de Araujo Ribeiro o escrevi. = Pereira = Domingos da Lamba = Manoel Joaquim da Costa Guerra = Ignacio Calixto

Testa. De Barros, Solteiro, natural de Lisboa, vive de andar embarcado como Moço, de idade de quatorze annos. Testemunha que jurando aos Santos Evangelhos sobre hum livro delles na forma do estillo, prometteo dizer a verdade do que Soubesse, e perguntado pelo Juiz, aos costumes disse nada, e perguntado pelo Juiz a respeito do contendo

do conteudo do protesto retro. Disse elle testemunha, que como ahoje que hera do Vapor Nacional Paquete de Santos, apprendo, sabe que este foi tomado com todas as circunstancias declaradas no protesto retro, ao qual em tudo se reporta, e affirma que he a pura verdade, o que nelle está dicto; e nada mais disse. E dada a palavra ao Curador para fazer perguntas á testemunha, respondeo que estava satisfeito. E vista do que ella Juiz deo por findo o seu Depoimento, que lido assignou com a testemunha, e Curador. Eu Tiburcio Gonçalves de Andrade Escrivão que escrevi. = Flavio = Ignacio Calixto de Barros = Manoel Joaquim de Souza Guerra = João Carlos, Soldeiro, Natural de Italia, mor de andar embarcado em Vapores como foguista, cuja profissão opera, de idade que disse ter vinte hum annos. Testemunha que jurando aos Santos Evangelhos sobre hum livro delles na forma do estillo, prometteo dizer a verdade do que Soubesse, e lhe fosse perguntado; aos costumes disse nada; e perguntado pelo Juiz a respeito do conteudo do protesto retro. Disse que elle teste-

Disse

Testa

tal tem a tua bera bum dos to-
jquistas empregado no Vapor
Paquete de Santos, que fora
aprezados, e por isso prezen-
cion o acto da tomadia
com todas as circunstancias
que se acharão rellatadas
no mesmo protesto, ao qual
em tudo e por tudo se remete,
pois he a pura verdade
o que alli se declara; e
nada mais disse. E dada
a palavra ao Curador pa-
ra reperguntar a tal testemunha
respondeo que nenhuma
duvida tinha. E vista do que
elle Juiz deos por findo este
Depoimento, que lido a pre-
sença com o Tutorio Agosti-
nho de Santa Anna a rogo
da testemunha por não sa-
ber ler nem escrever, e com
o Curador. Eu Firmino
de Queiroz Franka, Escri-
vão que o escrevi. = Antonio =
Antonio Agostinho de Santa
Anna = Manuel Joaquim
de Souza Guerra = Antonio
nio Joaquim dos Santos,
Casado, natural e morador
de Santa Catharina, disse
de andar embarcado, de
idade que disse ter trinta nove
ve annos. Testemunha que
jurando aos Santos Evan-
gelhos sobre hum livro delles
na forma do estillo, prometteo
teo dizer a verdade do que dou-
bor e, perguntado lhe foi e,
ao costumes disse nada; e fur-

P. 2a 10.a

do

e perguntado pelo Juiz a respeito
do Conteudo do Protesto retro,
que todo lhe foi lido. Disse Disse
que nelle testemunha como Ma-
rinheiro do Vapor Nacional
Paquete de Santos, vio o apre-
samento que lhe fôra feito
pelo Inglez com todas as cir-
cumstancias que se relatão
no mesmo Protesto, pois he
a pura verdade o que nelle
se declara, e nelle testemunha
á elle se reporta; e nada mais
disse. E dada a palavra ao
Curador para repergunta
a testemunha, respondeo
que estava satisfeito. E vista
dito ele Juiz Deo por findo este
depoimento, que lido a sigua
com o Antonio Agostinho de
Santa Anna a rogo da teste-
munha por não saber ler
nem escrever, e com o Cura-
dor. Eu Firmino de Guadros
Peanha, Escrivão que es-
crevi. = Xavier = Antô-
nio Agostinho de Santa Anna =
Manuel Joaquim de Sousa
Guerra = Manuel dos Santos, Ts. 11.a
casado, natural de Lisbôa,
vive de andar embarcado co-
mo Marinheiro, de idade
que disse ter vinte e dois an-
nos. Testemunha que jurou
do aos Santos Sabre huns
livros delles na forma do estillo,
prometteo dizer a verdade
do que soubesse, e perguta-
do lhe fosse; e aos costumes
disse nada; e perguntado
lo

Disse e perguntado pelo contheudo do
protesto retro, que tudo lhe foi lido pelo Juiz. Disse elle testemunha que hia de Vianna no Hiate Raynha de Santos para o Rio de Janeiro, e pronunciou o apresentado feito no mesmo Hiate pelo Brigue Leona de que hia por Supra Cargo, o qual foi praticando com todas as circumstancias relatadas no mesmo protesto, o que elle testemunha affirma que he a pura verdade, e ao mesmo em tudo se reporta, e nada mais disse. E dada a palavra ao Curador para fazer perguntas a testemunha, respondeo que estava satisfeito. E visto por elle Juiz do seo juramento que lido lhe foi mandou ao Escrivão Antonio Augustinho de Santa Anna o fizesse ler a rogo da testemunha por não saber ella ler nem escrever, e com o Curador. Eu Firmino de Andrade Franka, Escrivão o escrevi. = Xavier = Antonio Augustinho de Santa Anna = Manoel Joaquim de Souza Guerra = Diz Luiz Gonçalves, Solteiro natural da Cidade do Porto no Reino de Portugal, vive de andar embarcado, de idade de quarenta e dous annos

Dipo

Testa 1 a 2 a

dez dias annos. E tendo nella
jurado aos Santos Evan-
gelhos sobre hum livro delles
na forma do estillo, pro-
metteo Dizer a verdade do
que soubesse, lhe fosse per-
guntado, e aos costumes
disse nada; e sendo lhe pre-
guntado pelo contheudo do
protesto retro, que todo lhe
foi lido pelo mesmo Juiz.
Disse que elle tutelmunha
anno e meio que hia no
Brigue de Vapor Nacional
Paquete de Santos para
o Rio de Janeiro, presumindo
o aprestamento que lhe fora
feito ao sahir da Barra
desta Cidade na occasião
de dobrarem a ponta da
Ilha Madella, cujo apres-
mento foi feito pelo Vapor
Inglez Britimen com todas
as circumstancias apunta-
das no mesmo protesto, as
quaes em tudo e por tudo de
sua sorte, pois que hé a ver-
dade o que elle se refere,
e nada mais disse. E sendo
lhe dada a palavra ao Curador
para fazer perguntas á tute-
lmunha, respondeo que estava
satisfeito com o seo depoi-
mento. E finta pois do que
elle Juiz deo por concluido
este depoimento, que lido,
assignou elle Juiz com o Auto-
rio Augustinho de Santa Anna
a rogo da tutelmunha por
ella não saber ler nem escrever

mum estranho, e com o Curador. Em Termo de Quadra Branca, Estrivão que escrevi = Xavier = Antonio Agostinho de Santa Anna = Manoel Joaquim de Souza Guerra = Antonio Luiz Solteira, natural da Cidade do Porto, Reino de Portugal, vive de andar embarcado, de idade que disse ter de annos. E tudo mandou que jurando aos Santos Evangelhos sobre hum livro delles, na forma do estillo, promettio dizer a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse, aos Artigos dispensada; e sendo-lhe perguntado pelo contheudo do protesto, que todo lhe foi lido pelo Juiz. Disse ao Disse mandou que elle fizesse a Cozinheira que hia no Vapor Paquete de Santos, quando este foi aprezado pelo Brigue Inglez Pictiman, e por tanto sabe que este aprezamento foi feito com todas as circunstancias declaradas no mesmo protesto, do qual elle Testemunha tem tudo e por tudo dar resposta, pois he o theor contheudo na pura verdade e nada mais disse. E dada a palavra ao Curador Disse Sendo dada a palavra ao Curador para

para fazer perguntas à testemunha, respondeu este que estava satisfeito com o depoimento della. E visto pois do que elle Juiz disse por findo este depoimento, que tido por visto ao tempo assignou elle Juiz com Antonio Rogerio de Santa Cruz da testemunha por ella não saber ler nem escrever, e com o Curador. Eu Escrivão de Orphãos e Ausentes, Provincia que escrevi = Xavier = Antonio Rogerio = Manoel Joaquim de Souza Guerra = E logo Dr. Juiz de Orphãos deu por findo este termo, que tido por visto ao tempo assignou com o Curador. Eu Escrivão de Orphãos e Ausentes, Provincia que escrevi = Concluso aos quatorze de Janeiro de mil oito centos e cincoenta = Vista ao Curador, e com Saturla a competente exportação dos autos, dando os autos findos e preparados, e voltem concluso. Santos quatorze de Janeiro de mil oito centos e cincoenta =

Do

e cinco centa = Santos =

De Publicação Aos quatorze dias do mês de Janeiro de mil oito centos e cincoenta anos, nesta Cidade de Santos, em casas da morada do Juiz Municipal e Supplente Firmino José de Oliveira Xavier, onde eu Escrivão de seu Cargo fui vindo, e sendo ahi por elle Juiz me foram entregues estes Autos com Sua Sentença supra, e para haver por publicada em minha presença as partes, interessadas, de que dou fé. E para constar faço este termo. Eu Firmino de Guadros Oliveira, Escrivão que o escrevi = Firmino de Guadros

Notificação Oliveira Bastos Tabellião Vitalicio do Publico Judicial e Notas desta Cidade de Santos, e seus Termos etc. = Certifico que notifiquei por todo o contheudo da Sentença supra ao Supplicante Joaquim Pinto Guimarães, e ao Curador Manoel Joaquim de Sousa Guerra, de ambos ficarão bem sciente. E verdade que dou fé. Santos quatorze de Janeiro de mil oito centos e cincoenta = Firmino de Guadros Oliveira =

De Pta Aos quatorze dias do mês de

de Janeiro de mil oito centos
e cincoenta annos, nesta
Cidade de Santos, em meo
Cartorio, e sendo ahi pas
estes autos com vista ao
Curador Manoel Joa-
quim de Sousa Guerra.
Do que para digo e para
se fazer constar fiz este
termo. Eu Firmino de Araujo
Arruda, Escrivão que
o escrevi = Vista ao Cura-
dor Guerra aos quatorze
de Janeiro de mil oito cen-
toz e cincoenta = Nada
tenho a objectar ao protes-
to, ratificação, e justifi-
cação, visto que os factos
se contados, são ratificados
por todos os despontes. Em
consequencia ruta que
digão - se os mandados
do processo, para garanti-
rem - se os direitos que pu-
derem competir a interpados
ausentes, salvos os casos em
que não possão dar respon-
saveis conforme a direito.
Santos quatorze de Janeiro
de mil oito centos e cin-
coenta = O Curador Ma-
noel Joaquim de Sousa
Guerra = Aos quatorze
dias do mez de Janeiro de
mil oito centos e cincoenta
annos, nesta Cidade de
Santos, em meo Cartorio
e sendo ahi pelo Curador
Manoel Joaquim de
Sousa Guerra me foraõ

Resposta do Curador

Do Termo

apresentados estes Autos
com uma Petição retro
e Supra, que recebi. E
para de tudo constar
faço este termo. Eu Tir-
mino de Guadros Franha,
escrivão que o escrevi =
Certifico em Cartorio abaixo
assignado que estes
Autos pagaro o Sello de
folhas vinte e duas com
as duas seguintes. Certi-
fico mais que Autos
de Santos quatorze de Janeiro
de mil oito Centos e cinco-
enta = Termino de Guadros
Franha = Numero vinte
e quatro = Estava o Sello
da Curia Publica = Mil
trezentos e vinte. Pagou
mil trezentos vinte reis
Santos quatorze de Janeiro
de mil oito Centos e cinco-
enta = Bernardes = Salles =
Aos quatorze dias do mez
de Janeiro de mil oito cen-
to e cincoenta annos
nesta Cidade de Santos,
em meo Cartorio, e sendo
ahi pelas estes Autos con-
clusos ao Juiz Munici-
pal Supplente Termi-
no Jose Maria Xavier.
Do que para constar
faço este termo. Eu Tir-
mino de Guadros Franha,
escrivão que o escrevi =
Concluzos aos quatorze
de Janeiro de mil oito
centos e cincoenta =

Certifico

Sello

Pagou

De Cr.

e cincoenta = Hei por justificado o douto
Sentença
a folhas tres, havendo por
satisfeito o mesmo. E=
por tanto as partes os documentos que produzirem, e pague
o Justificante as Custas
em Cauza. Santos quatorze de Janeiro de mil oito
centos e cincoenta e Tres.
Eu Joaquim Maria Xavier
Escrivão que escrevi. Dr. Sub.
mil oito centos e cincoenta
annos, nesta Cidade de
Santos, em casas da
morada do Juiz de Direito
Supplente Joaquim Maria Xavier,
onde eu Escrivão de seu
cargo fui vindo, ahi sendo
ahi por elle Juiz me foi
ras entregues estes autos
com a Sua Sentença retro
e supra, a qual houve
por publicada em
minha mão a revelia
das partes justificadas, de
que dou fé. E para constar faço este termo. Eu
Firmino de Guadros Cabra
bra, Escrivão que escrevi. = Firmino de Guadros. Sello
Franco) Sabbino
Vitalicio do Publico
Judicial e Notas desta
Cidade de Santos, e Seus
Termos e Estado = Certifico que intimei a Sentença
retro ao Supplicante Joa-
quim Pinto Guimarães,

ao Vice Consul Britanico
Guilherme Whitaker, e ao
Curador Manoel Joa-
quim de Souza Guima, que
todos ficarão sciente.
O referido hé verdade
que dou fé. Santos, qua-
torze de Janeiro de mil
oito centos e cincoenta=
Termino de Quadros extra-
hido = E mais nada se conti-
hia dos ditos autos alu-
dida cousa, que fielmente
extrahi bem e verdadeira-
mente, ao que me reporto
e dou fé. Santos, e meu
Cartorio aos quinze de
Janeiro do anno do Nas-
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oito centos e cincoenta,
Eu Termino de Quadros extra-
hi, Tabellião que o escrevi,
conferi, e assigno em pu-
blico e raso. —

Nº 3.200 Emolt.s de Verd.s

Pg. Trezentos e
Trezentos e
Santos 15 de
Janr.o 1850

Termino de Quadros extra.

Bernardes Salles